

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.**

Aviso n.º 2471/2019

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, I. P., estando ainda disponível em www.insa.min-saude.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 10443/2018, de 2 de agosto.

9 de janeiro de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

311969252

Declaração de Retificação n.º 146/2019

Por terem sido publicados com inexactidão os Avisos (extrato) n.ºs 641/2019, 642/2019, 643/2019, 644/2019 e 645/2019 de 9 de janeiro, insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, páginas 1154 a 1155, retifica-se que, onde se lê «[...] na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto,[...]» deve ler-se «[...] na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo,[...]».

9 de janeiro de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

311969325

**Serviço de Intervenção nos Comportamentos
Aditivos e nas Dependências**

Aviso n.º 2472/2019

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho do Sr. Subdiretor — Geral de 10/01/2019 e ratificado em 22/01/2019 pelo Sr. Diretor-Geral, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitidas pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto gestora do sistema de requalificação, as declarações previstas no n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Local de trabalho: Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres n.º 117-Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) lugares na carreira e categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções, com grau de complexidade funcional 2. 1 (um) lugar na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenhar funções, com grau de complexidade funcional 3, constantes do Anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal, com a seguinte caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

5.1 — Referência A — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Relações Internacionais.

- a) Atendimento telefónico e gestão de chamadas telefónicas;
- b) Gestão do expediente e arquivo, gestão de bases de dados, aprovisionamento e economato;
- c) Planeamento, organização e gestão de deslocações ao estrangeiro;
- d) Elaboração de atas/relatórios de reuniões;
- e) Elaboração de ofícios e minutas;
- f) Organização e secretariado de reuniões e outros eventos;
- g) Elaboração de apresentações em PowerPoint.

5.2 — Referência B — 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para a Direção de Serviços de Planeamento e Intervenção.

- a) Executar tarefas de secretariado, de carácter administrativo e outras;
- b) Atendimento telefónico e preparação da correspondência solicitada;
- c) Gestão de expediente e arquivo;
- d) Gestão de bases de dados;
- e) Aprovisionamento e economato;
- f) Planeamento, organização e gestão de deslocações;
- g) Elaboração de atas/relatórios de reuniões;
- h) Elaboração de ofícios e outros documentos de forma autónoma;
- i) Organização e secretariado de reuniões e outros eventos.

5.3 — Posicionamento remuneratório — referência A e B: A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira e categoria de assistente técnico, ou nos casos em que esta seja superior, a remuneração base auferida presentemente, a posição remuneratória não é objeto de negociação.

5.4 — Requisitos habilitacionais referência A e B: 12.º ano, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência Profissional.

5.5 — Requisitos preferenciais:

Referência A

Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente, bons conhecimentos de língua inglesa (compreensão, expressão oral e escrita), domínio de aplicações de informática na ótica do utilizador (PowerPoint, Word, Excel e Outlook), boa capacidade de relacionamento interpessoal de comunicação, organização e planeamento.

Referência B

Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (PowerPoint, Word, Excel e Outlook), boa capacidade de relacionamento interpessoal de comunicação, organização e planeamento, boa capacidade de trabalho de equipa e cooperação.

6 — Referência C — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Recursos.

- a) Elaboração de propostas de diplomas nas matérias relacionadas com a área de atuação do SICAD;
- b) Análise e estudo e elaboração de propostas de regulamentos internos, delegação e subdelegação de competências, mapas de pessoal com análise de funções e elaboração de perfis de competências dos respetivos postos de trabalho;
- c) Elaboração de estudos e pareceres, bem como informações técnico-jurídicas nas áreas de atuação dos Serviços de Intervenção no Comportamentos Aditivos e nas Dependências — SICAD e no âmbito das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência;
- d) Interpretação jurídica de diplomas legais;
- e) Análise de relatórios de auditorias e elaboração de respostas em sede de audiência prévia; elaboração, execução e acompanhamento de protocolos, contratos;
- f) Desempenho de funções técnico-jurídicas na área dos recursos humanos para o exercício das seguintes atividades: Estudo de diplomas legais a aplicar na Administração Pública e elaboração de pareceres técnicos; recrutamento e seleção de pessoal; elaboração e apresentação de indicadores evidenciando as necessidades de recrutamento de pessoal; participação em júris de procedimentos concursais.

6.1 — Requisitos habilitacionais referência C — Licenciatura, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência Profissional.

6.2 — Requisitos especiais — referência C — Licenciatura em Direito, Gestão em Recursos Humanos, Administração Pública e Psicologia Social e das Organizações.

6.3 — Requisitos preferenciais — referência C:

Os candidatos devem possuir, preferencialmente, conhecimentos de informática na ótica do utilizador e serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovadas, na área de atuação do posto de trabalho a ocupar.

7 — Posicionamento remuneratório — referência C: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que esta seja superior, a remuneração base auferida presentemente, a posição remuneratória não é objeto de negociação.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.